



DECRETO Nº 0504, DE 30 DE JUNHO DE 1995.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos, suplementares no valor de R\$199.586,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei 3121, de 15 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do

orçamento vigente:

03070202.001/3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	46.531,00
03070212.028/3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	26.405,00
08424922.050/3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	55.000,00
15824922.079/3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	42.500,00
13754282.081/3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	4.150,00
15824222.129/3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$	25.000,00
TOTAL.....		R\$	199.586,00

ART. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da utilização de parte do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.


ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 30 junho de 1995.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.